



Limoeiro
avança com você

DECRETO Nº 100, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara suspensão, durante o período noturno, todas as atividades da Secretaria Municipal de Educação, na data de 05 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, e de acordo com o artigo 69 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **SUSPENSO**, durante o período **NOTURNO**, todas aulas e demais atividades escolares na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de setembro de 2024, em razão da carroceata que está inscrita como patrimônio cultural registrado na instancia do agreste do Ministério do Turismo.

Art. 2º. A justificativa se faz devido ao evento ser realizado através da Secretaria Municipal de Educação, com a participação das equipes escolares, se tornando um dos eventos culturais mais tradicionais do Estado de Alagoas.

Art. 3º. Comunique-se a todas as Secretarias Municipais e Imprensa local, do teor deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, AL, em 03 de setembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 03 de setembro de 2024, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos.